Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

27-11-2019

Helena Pola



Contribuinte nº 507012100

Processo nº 5/93 Requerimento nº 710/19

REQUERENTE: Paulo Manuel Martins Bernardino
SEDE: Rua de Peniche, Lote 73 - Calhau — Nazaré
LOCAL DA OBRA: Quinta do Lagar, Sítio — Nazaré

ASSUNTO: "Junção de elementos"

DELIBERAÇÃO:	
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,	
	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
	Walter Marider Cavaleiro Chicharo, Di
DESPACHO:	
DEGI AGIIG.	
	À D = : 2 -
	À Reunião.
	26-11-2019
	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)
	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
PROPOSTA DE DECISÃO:	
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,	010ânde de teen de
Concordo com a informação técnica prestada em 14.05.2	U19 e na sequencia do teor da
informação aqui prestada, proponho o deferimento do pe	idido de alteração da licença de
operação de loteamento com base nas mesmas com sub	missao ao orgao executivo pare
decisão e caso venha a ser essa a decisão, dispõe o inter	essado do prazo de um ano a
contar da data da notificação do ato para requerer a emi	SSAO OO ADILAMENTO AO AIVATA O
loteamento, conforme o disposto no n.º1 do artigo 76.º0	BIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
26-11-2019	
	/ Maria Teresa Mendes Quinto
Maria Teresa Quinto	



Exma. Senhora Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Arq.ª Teresa Quinto

Por determinação do Arq. Paulo Contente, substituto da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 12/06/2019, referente a alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 2/2000, de 24 de março de 2000 e posteriores alterações, emitido em nome de José Rodrigues e Filhos, S.A., requerida por Paulo Manuel Martins Bernardino, que incide sobre o lote 73, do prédio urbano sito em Calhau, Quinta do Lagar, freguesia e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do registo Predial de Nazaré sob o n.º 4807 e inscrito na matriz predial urbana sob artigo n.º 7980, da respetiva freguesia, cumpre-me informar V. Exa. de que:

- 1. Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), foi elaborado Edital n.º 36/2019, para notificação de todos os proprietários dos lotes da operação em causa, no sentido de se manifestarem, caso quisessem, no prazo de 10 dias úteis, sobre a aludida operação urbanística, publicitado no site e quiosque digital e Junta de freguesia da Nazaré, sem se ter rececionado qualquer oposição;
- 2. Conforme dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e do n.º 1 do artigo 101.º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Novo Código de Procedimento Administrativo, aplicável por analogia, foi elaborado Edital n.º 39/2019, para abertura do período da discussão pública, no prazo de 30 dias úteis, sobre a aludida operação urbanística, publicitado no site e quiosque digital e Junta de freguesia da Nazaré, sem se ter rececionado qualquer oposição;
- 3. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 22.º, por remissão do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) conjugado com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, foi elaborado o Anúncio n.º 41/2019, para abertura do período da discussão



pública, no prazo de 30 dias úteis e notificação de todos os proprietários, no prazo de 10 dias úteis, no sentido de se manifestarem, caso quisessem, publicitado no site e quiosque digital, Junta de Freguesia da Nazaré, Diário da República, 2.ª série, n.º 190 e Jornal de Notícias, sem se ter rececionado qualquer oposição.

À consideração de V. Exa.

A Assistente Técnica, 26-11-2019

Sandra Marques



